

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 638/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024, QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO VERTENTE DO LÉRIO PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 638/2024, de 23 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

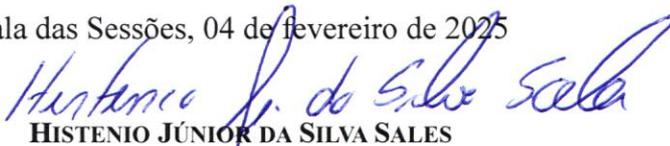
Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito do Município de Vertente do Lério, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2025 e termina em dezembro de 2028, em parcela única mensal, será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e o subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 638/2024, de 23 de maio de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2025



HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério

MENSAGEM Nº 003/2025

Vertente do Lério, 04 de fevereiro de 2025

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Dirijo-me a esta augusta Casa Legislativa para solicitar a apreciação de V.Exas. a análise quanto à alteração da legislação municipal, através da Lei 638/20224, no qual fixou, dentre outras deliberações, o subsídio dos Secretários Municipais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com vigência a partir da legislatura de 2025 a 2028.

A medida se justifica em razão de que, na gestão anterior, os Secretários Municipais recebiam, além do subsídio, um acréscimo de 100% a título de gratificação, prática essa inconstitucional, uma vez que os ocupantes desses cargos devem ser remunerados exclusivamente por subsídio, conforme preceitua o **art. 29-A da Constituição Federal**, que veda o acréscimo de qualquer outra espécie remuneratória aos agentes políticos.

Além do vício de inconstitucionalidade, cabe ressaltar que o valor atualmente fixado para o subsídio dos Secretários Municipais se encontra defasado há significativo período, não refletindo de forma justa as atribuições e responsabilidades inerentes aos cargos.

Diante disso, propomos a atualização do valor do subsídio para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), assegurando uma remuneração condizente com a relevância dos serviços prestados, sem que haja impacto financeiro nas contas municipais, visto que a prática remuneratória já ocorria, ainda que de forma irregular, na gestão anterior.

Certo da compreensão e apoio dos nobres vereadores para a adequação da legislação municipal à Constituição Federal, bem como para a valorização dos gestores das diversas pastas municipais, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério

Vertente do Lério, 03 de fevereiro de 2025.

ESTUDO SOBRE AUMENTO DOS SALÁRIOS DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO

Diante da defasagem dos vencimentos dos diversos Secretários do município, que há anos não possuem atualização, a gestão atual resolveu realizar um estudo do impacto orçamentário e financeiro da aprovação, no Legislativo, do incremento pretendido.

Inicialmente, com a aprovação da Lei Nº 654, de 11 de outubro de 2024, a qual fixa as despesas e prevê as receitas do município para o Exercício de 2025 (Lei Orçamentária Anual), a execução terá um percentual de remanejamento orçamentário, num montante de **10%**, mencionado em seu Artigo 9º.

Sendo assim, além de já contarmos com dotações (despesas) que atendem a todos os limites exigidos na Lei Nº 101/2000, de Responsabilidade Fiscal, como despesas com pessoal, saúde e educação, teremos lastro orçamentário suficiente para quaisquer alterações possíveis e previstas, como os aumentos anuais do salário-mínimo, por exemplo.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A Receita Corrente Líquida (RCL) do município de Vertente do Lério, que é a base utilizada para custeio da manutenção das metas do Plano de Governo, obteve um crescimento expressivo no comparativo dos Exercícios de 2022 a 2024, conforme dados apresentados no quadro abaixo:

EXERCÍCIO	R\$	% DE CRESCIMENTO EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022	38.209.240,33	28,10%
2023	48.844.897,93	27,83%
2024	55.139.381,29	12,89%

Fonte: Siconfi

PROJEÇÃO SALARIAL DOS SECRETÁRIOS

Elencamos todos os Secretários, com os respectivos salários atuais (através da Lei nº 638, de 14 de junho de 2024), assim como as demais obrigações patronais, em detrimento do valor pleiteado:

VALOR ATUAL (2024)

SECRETARIA	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO LEI Nº 037/1994	INSS + IRRF	VALOR LÍQUIDO MENSAL	VALOR BRUTO ANUAL
ASSIST. SOCIAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 857,49	R\$ 5.142,51	R\$ 78.000,00
SAÚDE	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 857,49	R\$ 5.142,51	R\$ 78.000,00
EDUCAÇÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 857,49	R\$ 5.142,51	R\$ 78.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 857,49	R\$ 5.142,51	R\$ 78.000,00
GOVERNO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 857,49	R\$ 5.142,51	R\$ 78.000,00
FINANÇAS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 857,49	R\$ 5.142,51	R\$ 78.000,00
CULTURA E ESPORTES	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 857,49	R\$ 5.142,51	R\$ 78.000,00
INFRAESTRUTURA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 857,40	R\$ 5.142,51	R\$ 78.000,00
AGRICULTURA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 857,49	R\$ 5.142,51	R\$ 78.000,00
JUVENTUDE	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 857,49	R\$ 5.142,51	R\$ 78.000,00
MULHER	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 857,49	R\$ 5.142,51	R\$ 78.000,00
FUNDECA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 857,49	R\$ 5.142,51	R\$ 78.000,00
PREVIDÊNCIA RPPS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 857,49	R\$ 5.142,51	R\$ 78.000,00
	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 11.147,37	R\$ 66.852,63	R\$ 1.014.000,00

TOTAL BASE/MENSAL (VENCIMENTO + GRATIFICAÇÃO): R\$ 78.000,00

TOTAL BASE/ANO: R\$ 78.000,00 x 13 = R\$ 1.014.000,00

DESPESA COM PESSOAL EM 2024: 54,74%

EXITUS – Consultoria Especializada em Administração Pública Ltda
Avenida Agamenon Magalhães, nº 52 (Agamenon Empresarial) – Cruzeiro - Bezerros/PE

exitusconsultoriacontabil@gmail.com

(81)99818-1776 (WhatsApp)

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0810.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

31901100: R\$ 150.000,00

SAÚDE

10.122.1005.2078 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

31901100: R\$ 500.000,00

EDUCAÇÃO

12.361.1211.2027 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31901100: R\$ 900.000,00

ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMIN.

31901100: R\$ 900.000,00

GOVERNO

04.122.0401.2064 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

31901100: R\$ 50.000,00

FINANÇAS

04.123.0401.2018 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS

31901100: R\$ 200.000,00

CULTURA E ESPORTES

13.122.0401.2066 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL

31901100: R\$ 50.000,00

27.613.0401.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE

31901100: R\$ 50.000,00

INFRAESTRUTURA

15.122.0401.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA

31901100: R\$ 300.000,00

AGRICULTURA

20.122.0401.2061 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

31901100: R\$ 150.000,00

JUVENTUDE

04.122.0401.2077 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DA JUV.

31901100: R\$ 50.000,00

MULHER

04.122.1402.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

31901100: R\$ 30.000,00

FUNDECA

08.122.0816.2116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA

31901100: R\$ 100.000,00

PREVIDÊNCIA (RPPS)

04.122.0901.2120 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

31901100: R\$ 1.000,00

Fizemos as análises financeira e orçamentária do possível aumento salarial ou queda (vencimentos) dos Secretários municipais de Vertente do Lério. Em termos percentuais, o incremento soma 16,67% (A MENOR) em relação ao salário anterior. Com relação ao impacto sobre a RCL, considerando-se o valor previsto para 2025 (R\$ 54.076.000,00) como parâmetro, projetou-se 1,56%. Em 2024, com uma RCL de R\$ 52.064.057,29, o percentual de DP (R\$ 28.502.378,44) resultou em 54,74%. Ao considerarmos uma diminuição de R\$ 169.000,00 para os vencimentos dos Secretários sobre a despesa que houve em dezembro de 2024, teríamos uma despesa de Pessoal, **com a Receita prevista de 2025**, de R\$ 52,40%. Ou seja, havendo um esforço da gestão para um aumento gradativo, como houve de 2021 a 2024, na arrecadação, a chance de termos o aumento do recurso NÃO IMPLICARÁ EM DESCUMPRIMENTO DO QUE EXIGE A LRF.

Atenciosamente,

Jefferson Alexandre da Silva
Contador CRC-PE 025418/O-7

JEFFERSON
ALEXANDRE DA
SILVA:060864414
56

Assinado de forma digital
por JEFFERSON
ALEXANDRE DA
SILVA:06086441456
Dados: 2025.02.03
12:07:02 -03'00'

VALOR PRETENDIDO (2025)

SECRETARIA	VENCIMENTO	INSS + IRRF	VALOR LÍQUIDO MENSAL	VALOR BRUTO ANUAL
ASSIST. SOCIAL	R\$ 5.000,00	R\$ 857,17	R\$ 4.142,83	R\$ 65.000,00
SAÚDE	R\$ 5.000,00	R\$ 857,17	R\$ 4.142,83	R\$ 65.000,00
EDUCAÇÃO	R\$ 5.000,00	R\$ 857,17	R\$ 4.142,83	R\$ 65.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.000,00	R\$ 857,17	R\$ 4.142,83	R\$ 65.000,00
GOVERNO	R\$ 5.000,00	R\$ 857,17	R\$ 4.142,83	R\$ 65.000,00
FINANÇAS	R\$ 5.000,00	R\$ 857,17	R\$ 4.142,83	R\$ 65.000,00
CULTURA E ESPORTES	R\$ 5.000,00	R\$ 857,17	R\$ 4.142,83	R\$ 65.000,00
INFRAESTRUTURA	R\$ 5.000,00	R\$ 857,17	R\$ 4.142,83	R\$ 65.000,00
AGRICULTURA	R\$ 5.000,00	R\$ 857,17	R\$ 4.142,83	R\$ 65.000,00
JUVENTUDE	R\$ 5.000,00	R\$ 857,17	R\$ 4.142,83	R\$ 65.000,00
MULHER	R\$ 5.000,00	R\$ 857,17	R\$ 4.142,83	R\$ 65.000,00
FUNDECA	R\$ 5.000,00	R\$ 857,17	R\$ 4.142,83	R\$ 65.000,00
PREVIDÊNCIA RPPS	R\$ 5.000,00	R\$ 857,17	R\$ 4.142,83	R\$ 65.000,00
	R\$ 65.000,00	R\$ 11.143,21	R\$ 53.856,79	R\$ 845.000,00

TOTAL BASE/MENSAL: R\$ 65.000,00

TOTAL BASE/ANO: R\$ 65.000,00 x 13 = R\$ 845.000,00

AUMENTO/QUEDA PERCENTUAL: - 16,67% (DIMINUIÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL)

AUMENTO/QUEDA DO FINANCEIRO: - R\$ 169.000,00 (DIMINUIÇÃO FINANCEIRA)

DESPESA COM PESSOAL/RCL 2025: 845.000,00 / 54.076.000,00 (RECEITA 2025) = 1,56%